



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

### DECRETO Nº 812 DE 28 DE MAIO DE 2.013

*“Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

**CONSIDERANDO** a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no perímetro urbano do distrito de Antunes, Município de Igaratinga/MG, protocolado sob o nº 9267/13;

**CONSIDERANDO** a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote de nº 10 da quadra J05 do Bairro São José município de Igaratinga, de Propriedade do Sr. Antônio Lindolfo Soares, com área total de 373,60m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e três metros e sessenta centímetros quadrados) e matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob o nº 9.878 em dois lotes, sendo: Lote 11 da quadra J05 do Bairro São José, com área total de 193,34m<sup>2</sup>(cento e noventa e três metros e trinta e quatro centímetros quadrados); e Lote 10 da quadra J05, do Bairro São José, com área total de 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), tudo com confrontações e medidas conforme memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*

*Estado de Minas Gerais*

alterações.

**Art. 3º** Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e ou comercial.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 28 de maio de 2013.

  
Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

*Prefeitura*  
**Igaratinga**  
*Trabalhando por você.*

Certifico, que o decreto nº 812 foi  
publicado (a) no quadro de avisos no  
Saguão do Paço Municipal, para os  
fins e efeitos legais

Igaratinga, 28 de 05 de 2013.

Lidia Peniquez Loria

ASSINATURA